

**PORTARIA Nº 1861, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa o Juiz de Direito ODINEI WILSON DRAEGER para exercer a função de Coordenador da Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante, e a magistrada ANA KARINA DE CARVALHO COSTA CARLOS DA SILVA como sua respectiva substituta.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração dos serviços da Justiça e o exercício da direção superior da administração do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, IV e XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 37/TJRN, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria Conjunta nº 80/TJRN, de 18 de novembro de 2022, que determina a instalação da Secretaria Unificada da Comarca de São Gonçalo do Amarante para o dia 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito ODINEI WILSON DRAEGER, titular da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercer a função de Coordenador da Secretaria Unificada da referida Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Aplica-se à designação de que trata o caput deste artigo o disposto no art. 85, § 14, III, da Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 680, de 07 de junho de 2021.

Art. 2º Designar a magistrada ANA KARINA DE CARVALHO COSTA CARLOS DA SILVA, titular da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, para substituir o Coordenador da Secretaria Unificada da referida Comarca, em seus afastamentos ou impedimentos.

Parágrafo único: Nas hipóteses de afastamento concomitante do Coordenador e respectiva substituta, deverá ser seguida a ordem sucessiva de substituição legal da substituta referida no caput deste artigo, contida na Resolução nº 19, de 02 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Presidente